



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43206992861

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CONSTRULOG LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2090057505

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NOVO HAMBURGO
Local

18 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7303693 em 19/08/2020 da Empresa CONSTRULOG LTDA - ME, Nire 43206992861 e protocolo 206195702 - 11/08/2020. Autenticação: FA46E157BCDE93B476232EE9EB160ABD59DE74. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/619.570-2 e o código de segurança eeTc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



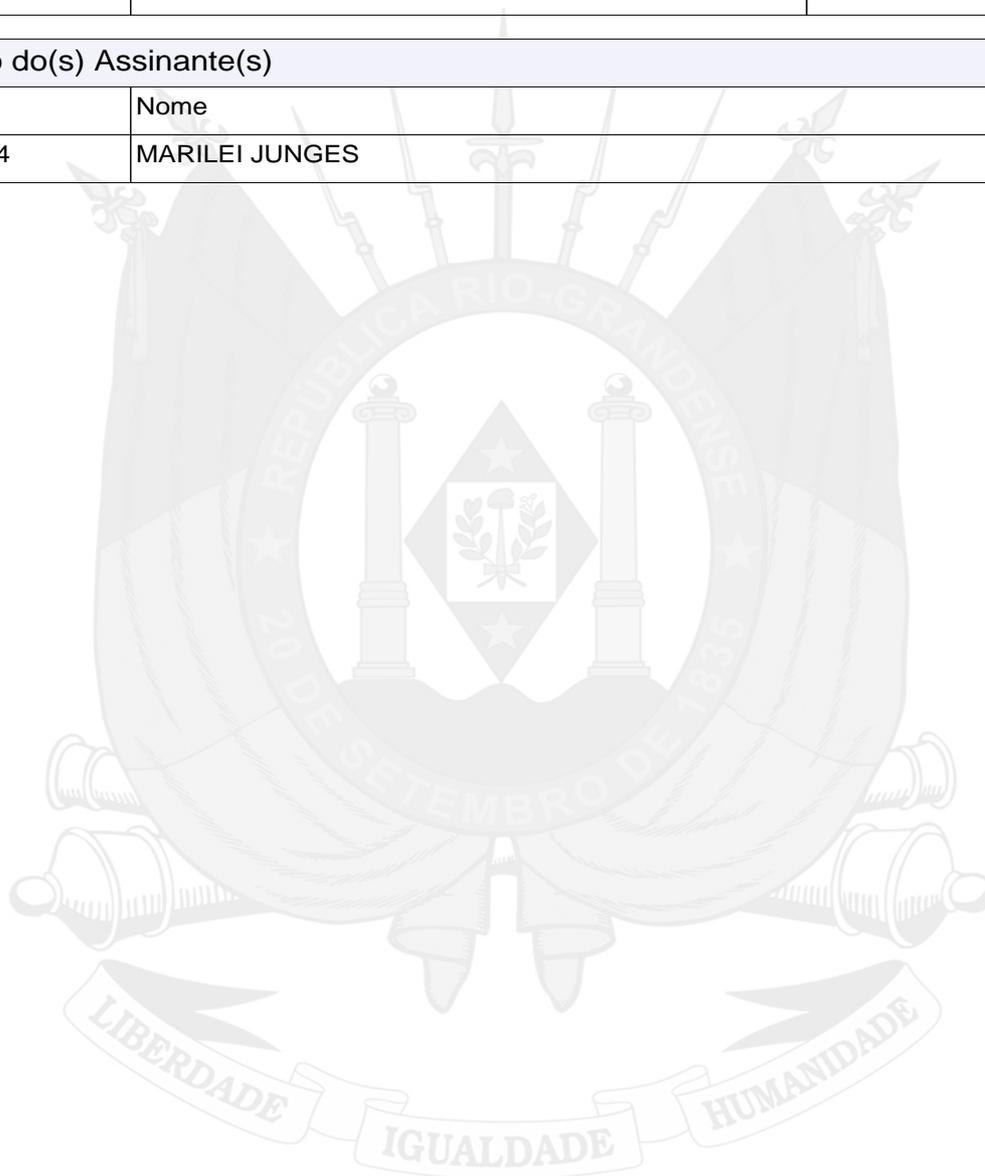
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/619.570-2	RSN2090057505	11/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
640.614.500-34	MARILEI JUNGES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



CONSTRULOG LTDA

CNPJ nº 14.224.669/0001-71

NIRE nº 432.06992861

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

INGRID CHRISTINA KEHL, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 26/02/1985, empresária, com cédula de identidade nº 2089451443, expedida pela SJS/RS, CPF nº 004.454.830-32, com residência e domicílio na Rua Fernando Abott, nº 33, apartamento 101, Bairro Ideal, na cidade de Novo Hamburgo/RS, CEP 93.334-410. Representado por sua procuradora **MARILEI JUNGES**, nacionalidade brasileira, solteira, empresaria contábil, nascida em 10/08/1970, documento de identidade nº 13R2202638, expedida pela SSP/SC, CPF nº 640.614.500-34, residente e domiciliado na Rua Aloisio Schwaab, nº 49, Bairro Floresta, na cidade de Estancia Velha/RS, CEP 93601-080.

ANA LUIZA KEHL, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 13/08/1955, empresária, com cédula de identidade nº 5006709652, expedida pela SJS/RS, CPF nº 249.376.140-53, com residência e domicílio na Rua Victor Graeff, nº 35, Bairro Celeste, na cidade de Campo Bom/RS, CEP 93700-000. Representado por sua procuradora **MARILEI JUNGES**, nacionalidade brasileira, solteira, empresaria contábil, nascida em 10/08/1970, documento de identidade nº 13R2202638, expedida pela SSP/SC, CPF nº 640.614.500-34, residente e domiciliado na Rua Aloisio Schwaab, nº 49, Bairro Floresta, na cidade de Estancia Velha/RS, CEP 93601-080.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CONSTRULOG LTDA**, com sede estabelecida na Avenida Sete de Setembro nº 1505, Bairro Industrial, na cidade de Novo Hamburgo/RS, CEP 93.320-457, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul **NIRE sob nº 43206992861**, inscrita no **CNPJ sob nº 14.224.669/0001-71**, resolvem promover alteração e consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – A sócia **ANA LUIZA KEHL**, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a sócia remanescente **INGRID CHRISTINA KEHL**.

Paragrafo Único: A sócia que se retira da a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLAUSULA 2ª - Após a alteração ocorrida, o capital social permanece no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
INGRID CHRISTINA KEHL.	250.000	100	R\$ 250.000,00
TOTAL	250.000	100%	R\$ 250.000,00



CLÁUSULA 4ª - Nos termos do § 1º art. 1.052 do Código Civil, com redação dada pelo art. 7º da Lei nº 13.874/2019, a sociedade limitada pode ser constituída por uma ou mais pessoas, hipótese em que se aplicarão ao documento de constituição do sócio único, no que couber, as disposições sobre o contrato social. O sócio detentor de 100% do capital social, decide que a empresa permanecerá unipessoal.

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá a única sócia **INGRID CHRISTINA KEHL**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, aos fins da sociedade, podendo assinar em nome da empresa, representando judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro – É expressamente vedado ao administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos objetivos sociais ou para endosso, aval ou fiança de qualquer tipo de favor.

Parágrafo segundo - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa do desempenho das suas funções.

Parágrafo terceiro - Faculta-se a única sócia e administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, cujos poderes serão explicitados nos respectivos instrumentos de mandato, tendo prazo de validade determinado, sendo vedado o substabelecimento. Essas restrições relativas a prazo e substabelecimento não são aplicáveis nas procurações outorgadas a advogados com poderes contidos na cláusula "ad judícia".

CLAUSULA 6ª - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 7ª - As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno em vigor.

Tendo em vista as alterações ocorridas, os sócios decidem a consolidação das cláusulas contratuais:



CONSOLIDAÇÃO

INGRID CHRISTINA KEHL, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 26/02/1985, empresária, com cédula de identidade nº 2089451443, expedida pela SJS/RS, CPF nº 004.454.830-32, com residência e domicílio na Rua Fernando Abott, nº 33, apartamento 101, Bairro Ideal, na cidade de Novo Hamburgo/RS, CEP 93.334-410. Representado por sua procuradora **MARILEI JUNGES**, nacionalidade brasileira, solteira, empresaria contábil, nascida em 10/08/1970, documento de identidade nº 13R2202638, expedida pela SSP/SC, CPF nº 640.614.500-34, residente e domiciliado na Rua Aloisio Schwaab, nº 49, Bairro Floresta, na cidade de Estancia Velha/RS, CEP 93601-080.

CLÁUSULA 1ª – A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **CONSTRULOG LTDA**, e será regida por este instrumento considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade limitada unipessoal possui sede estabelecida na Avenida Sete de Setembro nº 1505, Bairro Industrial, na cidade de Novo Hamburgo/RS, CEP 93.320-457.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional observado as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª – A duração da sociedade é por tempo indeterminado, exercendo suas atividades com a observância dos preceitos legais e estatutários, tendo iniciado suas atividades em 15 de agosto de 2011.

CLÁUSULA 4ª – A sociedade tem por objeto social a atividade:

Transporte rodoviário de cargas municipal e intermunicipal.

Locação de veículos de passeio, utilitários, caminhões e máquinas para fins diversos.

Locação de equipamentos para terraplanagem.

Locação de equipamentos para construção civil.

Execução de obras de construção civil por empreitada total ou parcial.

Prestação de serviços, reformas, pinturas e execução de obras da construção civil.

Execução de obras de terraplanagem, infraestrutura, paisagismo e jardinagem.

Demolição de edifícios e outras estruturas.

CLÁUSULA 5ª – O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
INGRID CHRISTINA KEHL	250.000	100	R\$ 250.000,00
TOTAL	250.000	100%	R\$ 250.000,00

Página 3 de 5

CLÁUSULA 6ª – A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.



CLÁUSULA 7ª – As quotas representativas do capital social, não poderão em hipótese alguma, serem nomeadas a penhora e nem gravadas com ônus de qualquer natureza.

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade caberá a única sócia **INGRID CHRISTINA KEHL**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, aos fins da sociedade, podendo assinar em nome da empresa, representando judicial e extrajudicialmente

Parágrafo Primeiro – É expressamente vedado ao administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos objetivos sociais ou para endosso, aval ou fiança de qualquer tipo de favor.

Parágrafo segundo - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa do desempenho das suas funções.

Parágrafo terceiro - Faculta-se a única sócia e administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, cujos poderes serão explicitados nos respectivos instrumentos de mandato, tendo prazo de validade determinado, sendo vedado o substabelecimento. Essas restrições relativas a prazo e substabelecimento não são aplicáveis nas procurações outorgadas a advogados com poderes contidos na cláusula “ad judícia”.

CLÁUSULA 9ª - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª - É dispensada a prestação de caução ao administrador.

CLÁUSULA 11ª – A administradora fixara uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª – Anualmente, no último dia do mês de dezembro, procedera ao balanço patrimonial da sociedade, sendo os lucros, após eventual formação de reservas destinados ao reforço do capital próprio da empresa, distribuído as quotas de capital do único sócio, que poderá levantar no todo ou em parte, conforme a situação econômica financeira da empresa. Os eventuais prejuízos verificados em balanço serão suportados proporcionalmente as quotas possuidora do única sócia ou contabilizados em conta própria, para compensação com lucros futuros ou reservas existentes.

Parágrafo único: Poderá a administração, em qualquer tempo, realizar balanços intercalares ou extraordinários e, na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição antecipada dos mesmos, total ou parcialmente.

Página 4 de 5



CLÁUSULA 13ª – Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente em liquidação, no caso de retirada, morte, incapacidade, exclusão ou falência da sócia, desde que os herdeiros ou sucessores queiram prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um destes eventos, os haveres do sócio falecido, declarado, interditado ou incapaz, serão apurados conforme balanço intercalar especialmente no mês do evento, e pagos ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, em 24 (vinte e quatro) prestação mensais, iguais e sucessivas, com juros legais e correção monetária, contada da data do evento, sendo a primeira no ato de assinatura da alteração contratual que deverá ser procedida dentro de 30 dias da data da retirada, do falecimento, da declaração de incapacidade, da exclusão ou da declaração de falência.

Paragrafo primeiro: Os herdeiros ou sucessores do sócio que falecer, poderão participar da empresa.

CLÁUSULA 14ª - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da única sócia, aplicando-se a legislação brasileira pertinente.

Parágrafo primeiro: Em caso de dissolução da sociedade, a sócia receberá seus haveres na proporção do capital.

CLAUSULA 15ª - Fica eleito o Foro de **Novo Hamburgo/RS** para resolver qualquer dúvida ou controvérsia que venha a surgir a respeito desta alteração.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento que será levado a registro digital na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Novo Hamburgo/RS, 10 de agosto de 2020.

INGRID CHRISTINA KEHL

Representado por sua procuradora MARILEI JUNGES

ANA LUIZA KEHL

Representado por sua procuradora MARILEI JUNGES





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7303693 em 19/08/2020 da Empresa CONSTRULOG LTDA - ME, Nire 43206992861 e protocolo 206195702 - 11/08/2020. Autenticação: FA46E157BCDE93B476232EE9EB160ABD59DE74. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/619.570-2 e o código de segurança eeTc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



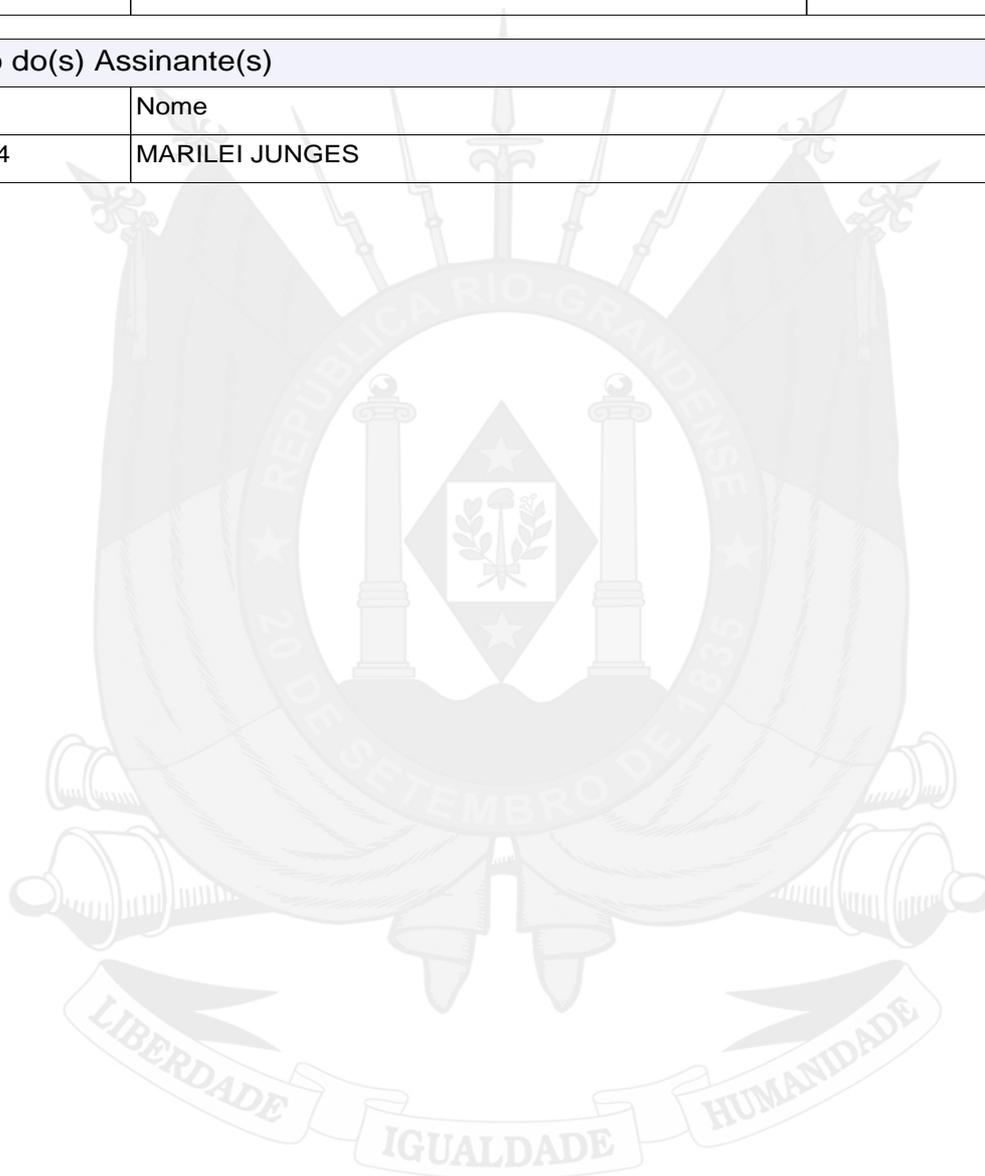
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/619.570-2	RSN2090057505	11/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
640.614.500-34	MARILEI JUNGES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ANA LUIZA KEHL, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AUXILIAR DE ESCRITORIO, NASCIDA EM 13/08/1955, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 5006709652, ÓRGÃO EXPEDIDOR SJS-RS, CPF N.º 249.376.140-53, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA VICTOR KROEFF Nº 35 – BAIRRO CELESTE, EM CAMPO BOM-RS, CEP 93700-000.

OUTORGADO:

MARILEI JUNGES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, TÉCNICA EM CONTABILIDADE, NASCIDO EM 10/08/1970, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 13R2202638, ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-SC, CPF N.º 640.614.500-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ALOISIO SCHWAAB Nº 49 – BAIRRO FLORESTA, EM ESTÂNCIA VELHA-RS, CEP 93601-080.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ADMITIR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*)

NOVO HAMBURGO, 15 de abril de 2020.




ANA LUIZA KEHL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7303693 em 19/08/2020 da Empresa CONSTRULOG LTDA - ME, Nire 43206992861 e protocolo 206195702 - 11/08/2020. Autenticação: FA46E157BCDE93B476232EE9EB160ABD59DE74. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/619.570-2 e o código de segurança eeTc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/18

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE NOVO HAMBURGO - RS
TABELIONATO FISCHER Rua Júlio de Castilhos, 419 - Centro - Cep 93510-130 - Fone:(51)3594.1922
José Flávio Bueno Fischer - Tabelião

Reconheço a autenticidade da firma de: ANA LUIZA KEHL, no documento Procuração. *****

Dou fé. Em testº da verdade. Emol.: R\$ 5,00 Selo R\$ 1.40
Novo Hamburgo-RS 15/04/2020 039201190000969727

Tassiane Markevis - Escrivente

111768



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7303693 em 19/08/2020 da Empresa CONSTRULOG LTDA - ME, Nire 43206992861 e protocolo 206195702 - 11/08/2020. Autenticação: FA46E157BCDE93B476232EE9EB160ABD59DE74. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/619.570-2 e o código de segurança eeTc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



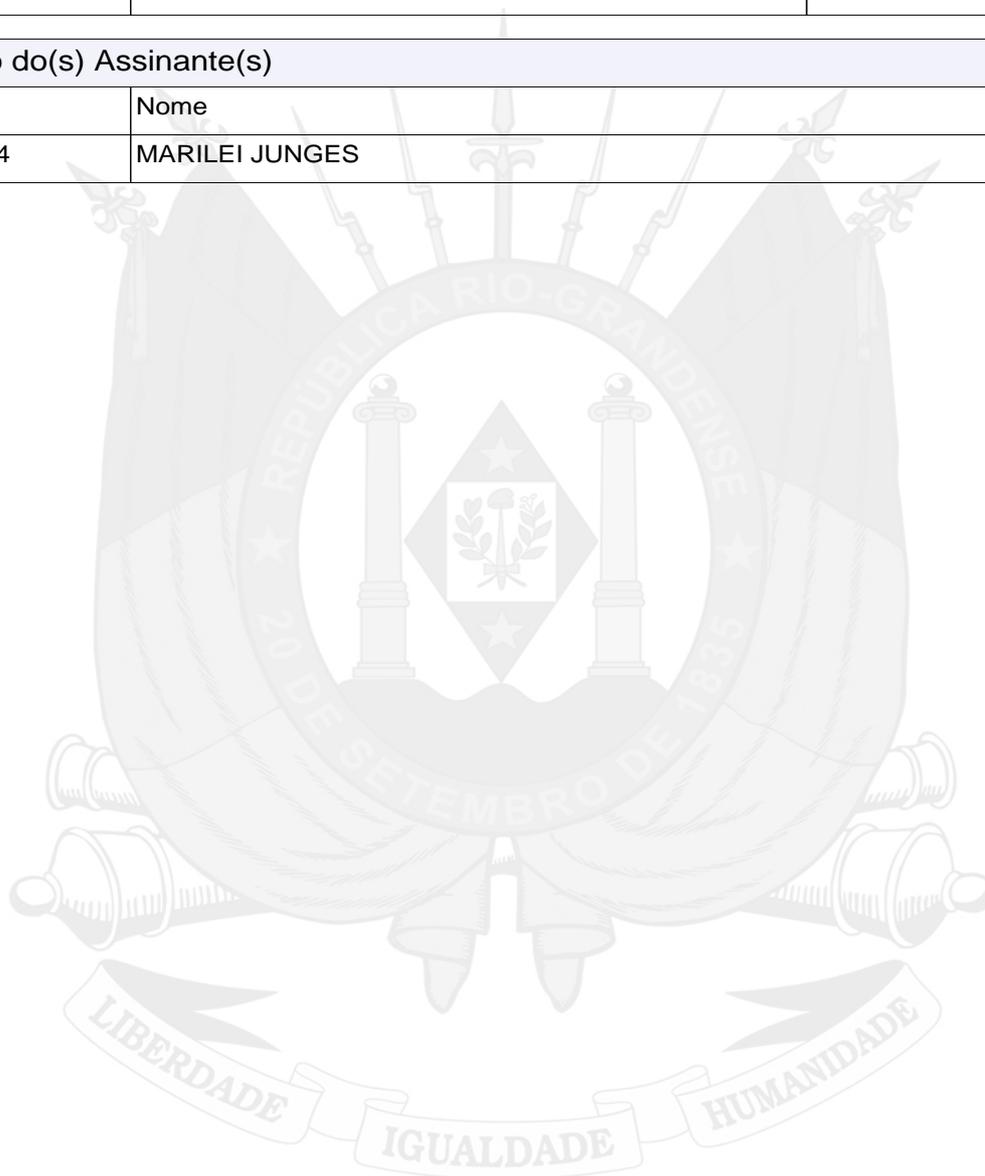
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/619.570-2	RSN2090057505	11/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
640.614.500-34	MARILEI JUNGES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

INGRID CHRISTINA KEHL, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, NASCIDA EM 26/02/1985, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 2089451443, ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-RS, CPF N.º 004.454.830-32, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA FERNANDO ABBOT, 33/101 – BAIRRO IDEAL, EM NOVO HAMBURGO-RS, CEP 93334-410.

OUTORGADO:

MARILEI JUNGES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, TÉCNICA EM CONTABILIDADE, NASCIDO EM 10/08/1970, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 13R2202638, ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-SC, CPF N.º 640.614.500-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ALOISIO SCHWAAB Nº 49 – BAIRRO FLORESTA, EM ESTÂNCIA VELHA-RS, CEP 93601-080.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ADMITIR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*

NOVO HAMBURGO, 15 de abril de 2020.



Ingrid C. Kehl

INGRID CHRISTINA KEHL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7303693 em 19/08/2020 da Empresa CONSTRULOG LTDA - ME, Nire 43206992861 e protocolo 206195702 - 11/08/2020. Autenticação: FA46E157BCDE93B476232EE9EB160ABD59DE74. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/619.570-2 e o código de segurança eeTc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE NOVO HAMBURGO - RS
Rua Júlio de Castilhos, 419 - Centro - Cep 93510-130 - Fone:(51)3594.1922
TABELIONATO FISCHER José Flávio Bueno Fischer - Tabelião

Reconheço a autenticidade da firma de: INGRID CHRISTINA KEHL, no documento Procução.

Dou fé. Em testº da verdade. Emol.: R\$ 5,00 Selo: R\$ 1,40
Novo Hamburgo-RS 15/04/2020 039201190000969721

Tassiane Markevis - Ecrevente



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7303693 em 19/08/2020 da Empresa CONSTRULOG LTDA - ME, Nire 43206992861 e protocolo 206195702 - 11/08/2020. Autenticação: FA46E157BCDE93B476232EE9EB160ABD59DE74. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/619.570-2 e o código de segurança eeTc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



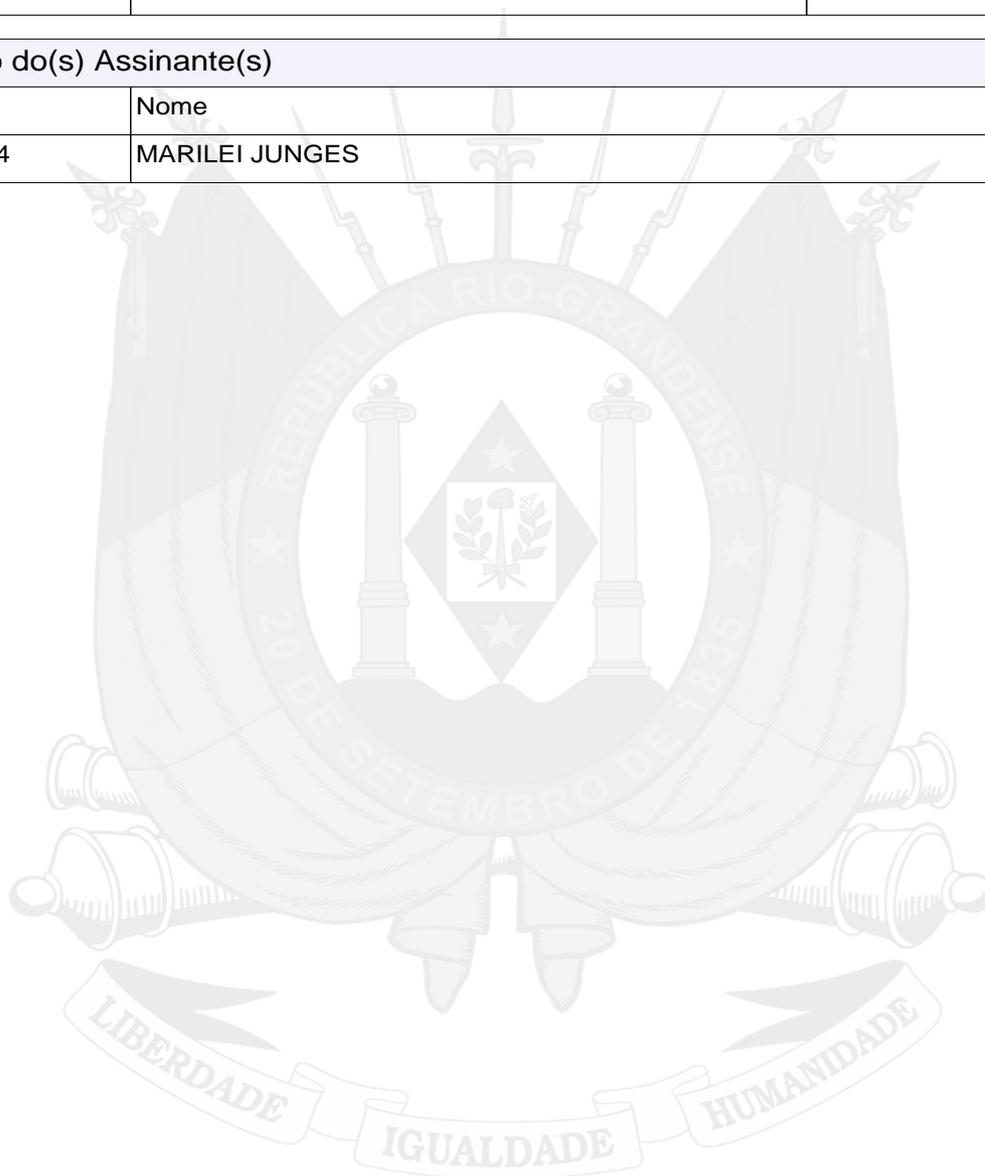
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/619.570-2	RSN2090057505	11/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
640.614.500-34	MARILEI JUNGES



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7303693 em 19/08/2020 da Empresa CONSTRULOG LTDA - ME, Nire 43206992861 e protocolo 206195702 - 11/08/2020. Autenticação: FA46E157BCDE93B476232EE9EB160ABD59DE74. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/619.570-2 e o código de segurança eeTc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/18

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARILEI JUNGES, BRASILEIRA, SOLTEIRO, TECNICA CONTABIL, DATA DE NASCIMENTO 10/08/1970, RG Nº 13R2202638 SSP-SC, CPF 640.614.500-34, RUA ALOISIO SCHWAAB, Nº 49, CASA, BAIRRO FLORESTA, CEP 93601-080, ESTANCIA VELHA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Novo Hamburgo, 18 de agosto de 2020.

MARILEI JUNGES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7303693 em 19/08/2020 da Empresa CONSTRULOG LTDA - ME, Nire 43206992861 e protocolo 206195702 - 11/08/2020. Autenticação: FA46E157BCDE93B476232EE9EB160ABD59DE74. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/619.570-2 e o código de segurança eeTc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/18



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRULOG LTDA - ME, de NIRE 4320699286-1 e protocolado sob o número 20/619.570-2 em 11/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7303693, em 19/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
640.614.500-34	MARILEI JUNGES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
640.614.500-34	MARILEI JUNGES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
640.614.500-34	MARILEI JUNGES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
640.614.500-34	MARILEI JUNGES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
640.614.500-34	MARILEI JUNGES

Porto Alegre, quarta-feira, 19 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 19/08/2020, às 15:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/619.570-2.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quarta-feira, 19 de agosto de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7303693 em 19/08/2020 da Empresa CONSTRULOG LTDA - ME, Nire 43206992861 e protocolo 206195702 - 11/08/2020. Autenticação: FA46E157BCDE93B476232EE9EB160ABD59DE74. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/619.570-2 e o código de segurança eeTc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.224.669/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2011	
NOME EMPRESARIAL CONSTRULOG LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRULOG		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 1505	COMPLEMENTO *****	
CEP 93.320-457	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ONLINEASSESSORIA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (51) 3561-9272	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2024** às **15:55:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ALVARÁ

Empresa:

* CONSTRULOG LTDA *

CPF/CNPJ:

* 14.224.669/0001-71 *

Endereço:

* AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1505 - INDUSTRIAL *

Ponto de Referência (S - SIM ou N - NÃO): S

Inscrição Municipal: 1003761

Atividade:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

* ATIVIDADES NÃO EXERCIDAS NO LOCAL *

NOVO HAMBURGO
5 de abril de 1927

Este Alvará é Válido até 31 de maio de 2029

Livre Horário de funcionamento, respeitada a legislação trabalhista.

Novo Hamburgo, 31 de maio de 2024

VALIDAÇÃO DE DOCUMENTO

Numero/Ano: 554/2024

Chave: WIS031201-46588-LOUGEJDHIVLX-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CONSTRULOG LTDA**

CNPJ base: **14.224.669/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **16 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **30066966**

Autenticação: **40374394**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRULOG LTDA
CNPJ: 14.224.669/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:44 do dia 21/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2024.

Código de controle da certidão: **D397.FA49.637F.FD5E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Número	Validade
48646/2024	15/10/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Nome: CONSTRULOG LTDA
CNPJ/CPF: 14.224.669/0001-71

CERTIFICO que, inexistem débitos, relativos a créditos administrados pelo Município de Novo Hamburgo, impeditivos da expedição desta certidão, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívida ativa quaisquer importâncias de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e consideradas devidas.

No caso de Pessoas Jurídicas, a presente certidão é válida para o estabelecimento Matriz e Filiais, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos, considerando a situação fiscal perante o Município.

Esta certidão **NÃO** inclui:

- Débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.
- Débitos do SIMPLES NACIONAL, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, os quais deverão ser consultados por meio da Certidão de Débitos dos referidos órgãos.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais (emolumentos), o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize os emolumentos diretamente no cartório.

Débitos ajuizados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as custas judiciais, o(s) processo(s) permanece(m) ajuizado(s) na Justiça Estadual e/ou Federal, podendo ser a causa de restrições. Nesses casos, regularize as custas diretamente no Fórum – Vara da Fazenda Pública.

A verificação da autenticidade deste documento poderá ser conferida em:
<https://novohamburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos>



Autenticidade:
WGT211201-000-VBTJFAVXZGROUQ-2

Novo Hamburgo, 16 de agosto de 2024

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.224.669/0001-71
Razão Social: CONSTRULOG LTDA
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 1505 / INDUSTRIAL / NOVO HAMBURGO / RS / 93320-457

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2024 a 25/09/2024

Certificação Número: 2024082704351859712429

Informação obtida em 04/09/2024 15:54:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRULOG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.224.669/0001-71

Certidão nº: 19476608/2024

Expedição: 21/03/2024, às 14:30:30

Validade: 17/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRULOG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.224.669/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Novo Hamburgo, 10 de setembro de 2024.

Ao
Município de PORTÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 14/2024

DECLARAÇÃO

A empresa CONSTRULOG LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 14.224.669/0001-71, vem por meio de sua Sócia-administradora, Arq. e Urb. Ingrid Christina Kehl, **declarar**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().


CONSTRULOG
LTDA:142246690001
71
2024.09.10 15:55:11
-03'00'

Ingrid Christina Kehl
Sócia-administradora

Novo Hamburgo, 10 de setembro de 2024.

Ao
Município de PORTÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 14/2024

DECLARAÇÃO

A empresa CONSTRULOG LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 14.224.669/0001-71, vem por meio de sua Sócia-administradora, Arq. e Urb. Ingrid Christina Kehl, **declarar**, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021.

CONSTRULOG
LTDA:1422466900017
Ingrid C. Kehl 1
2024.09.10 15:56:58-
03'00"

Ingrid Christina Kehl
Sócia-administradora



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CONSTRULOG LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320699286-1	14.224.669/0001-71	01/09/2011	15/08/2011

Endereço Completo:

AVENIDA SETE DE SETEMBRO 1505 - BAIRRO INDUSTRIAL CEP 93320-457 - NOVO HAMBURGO/RS

Objeto Social:

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL. LOCACAO DE VEICULOS DE PASSEIO, UTILITARIOS, CAMINHOS E MAQUINAS PARA FINS DIVERSOS. LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM. LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL. EXECUCAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL POR EMPREITADA TOTAL OU PARCIAL. PRESTACAO DE SERVICOS, REFORMAS, PINTURAS E EXECUCAO DE OBRAS DA CONSTRUCAO CIVIL. EXECUCAO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INFRAESTRUTURA, PAISAGISMO E JARDINAGEM. DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. EXECUCAO DE OBRAS EM LOTEAMENTOS, PAVIMENTACAO, SANEAMENTO E SINALIZACAO RODOVIARIA.

Capital Social:	R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
004.454.830-32	INGRID CHRISTINA KEHL	xxxxxxx	R\$ 250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/05/2024

Número: 10370384

Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 10 de Setembro de 2024 18:55


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002630339 e visualize a certidão)



24/337.924-2



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CONSTRULOG LTDA *****
empresa inscrita no CNPJ sob o n.14.224.669/0001-71.*****

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2024, às 12h26min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

02/08/2024 12h26min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001523866443



Novo Hamburgo, 10 de setembro de 2024.

Ao
Município de PORTÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 14/2024

DECLARAÇÃO

A empresa CONSTRULOG LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 14.224.669/0001-71, vem por meio de sua Sócia-administradora, Arq. e Urb. Ingrid Christina Kehl, **declarar** que tem pleno conhecimento do local da obra, dos serviços a serem executados, dos projetos, dos quantitativos e custos estimados, e que se sujeita a todas as condições estabelecidas no presente edital.

Ingrid C. Kehl
CONSTRULOG
LTDA:1422466900017
1
2024.09.10 15:55:47
-03'00'

Ingrid Christina Kehl
Sócia-administradora

Novo Hamburgo, 10 de setembro de 2024.

Ao
Município de PORTÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 14/2024

DECLARAÇÃO

A empresa CONSTRULOG LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 14.224.669/0001-71, vem por meio de sua Sócia-administradora, Arq. e Urb. Ingrid Christina Kehl, declarar que não possuímos nenhum dos impedimentos elencados no artigo 14, da Lei 14.133/2021, portanto estamos aptos para a participação na Concorrência Eletrônica nº 14/2024.

Ingrid C. Kehl
CONSTRULOG
LTDA:142246690001
71
2024.09.10 15:56:24-
03'00'

Ingrid Christina Kehl
Sócia-administradora



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONSTRULOG LTDA**

CPF/CNPJ: **14.224.669/0001-71**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:18:35 do dia 11/09/2024 , com validade até o dia 11/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bvgXFx0xZAUAwAZsxd15

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/09/2024 às 08:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.224.669/0001-71.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E1.7C6E.8B54.E486 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/6406

Dados do Contribuinte

Razão Social: CONSTRULOG LTDA
CNPJ: 14.224.669/0001-71
Endereço: SETE DE SETEMBRO, 1
Complemento:
Bairro: INDUSTRIAL
Cidade: NOVO HAMBURGO
Estado: RS
CEP: 93320-457

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



Dígito Verificador: 6881

Certidão emitida em: 11/09/2024

Com validade até: 11/10/2024

Data impressão: 11/09/2024 - 08:17

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200